LEI Nº 1.830/2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca, localizado neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de março de 2004

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal